



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 738/1964

Ementa

**DENOMINA A ESTRADA DE BORBOREMA DE AV. JAPÃO.**

Data da Norma

**07/03/1964**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Revogada**

Histórico de Alterações

Data da Norma

13/11/2019

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 4951/2019](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

O doutor OLDERIGE DALL'ACQUA, Prefeito Municipal  
de Ibitinga, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu  
promulgo a seguinte lei:

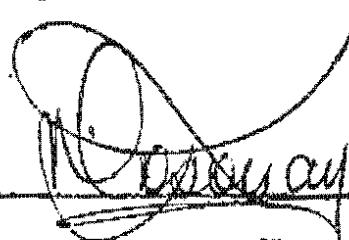
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Venida Japão",  
o trecho da Estrada de Borborema, saída desta cidade, integra-  
da no perímetro urbano, a partir da confluência das ruas Aimo-  
rês e Av. Dr. Victor Maida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria de Expedien-  
te da P. M. de Ibitinga, em 9 de março de 1.964.



Diretor de Expediente.